

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU/MG**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 12, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 127.450,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de PARAGUAÇU no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2451, de 26 de dezembro de 2019,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 127.450,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA			
05.01.12.122.0052.1.009 - AQUISIÇÃO EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	124	0047 ✓	13.950,00 ✓
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01.10.305.0245.2.083 - MANUTENÇÃO VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA			
3.3.90.95.00.00.00.00 - Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	714	0159 ✓	2.000,00 ✓
10 - SECR.MUN.ASSIST.SOCIAL TRAB.E HABITAÇÃO			
10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
10.01.08.244.0125.2.113 - MANUT. SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	562	0000 ✓	29.000,00 ✓
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	565	0000 ✓	62.000,00 ✓
10.01.08.244.1002.2.174 - MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	624	0000 ✓	20.500,00 ✓
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>			<b>127.450,00</b>

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):


ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA			
05.01.12.361.0403.2.056 - DESENV. ATIV. CURRICULARES ENS. FUNDAMENTAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	163	0047 ✓	13.950,00 ✓
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01.10.301.0203.2.076 - MANUTENÇÃO DA ESF-ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	315	0159 ✓	2.000,00 ✓
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
07.01.15.453.0508.1.076 - AQUISIÇÃO VEICULO(S) TRANSP.COLETIVO URBANO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	469	0000 ✓	91.000,00 ✓

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU/MG**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
10 - SECR.MUN.ASSIST.SOCIAL TRAB.E HABITAÇÃO			
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
10.02.08.244.1002.2.120 - ASSISTÊNCIA A IDOSOS, DOENTES E 3ª IDADE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	638	0000	20.500,00
<b>Total de anulação de dotação</b>			<b>127.450,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>			<b>127.450,00</b>

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de PARAGUAÇU, MG, aos 12 de fevereiro de 2020.

  
JOSE TIBURCIO DO PRADO NETO  
PREFEITO MUNICIPAL